

Lei nº 348/2025.

De 11 de dezembro de 2025.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Nacional de Guarda Ambiental e Turismo. (ANGAT).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Nacional Ambiental e Turismo (ANGAT), inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.554/0001-13, entidade civil com fins não econômicos, com sede na rua Tancredo Neves, nº 3957 – Centro Esperantina-TO CEP: 77993-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Nacional de Guarda Ambiental e Turismo (ANGAT), inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.554/0001-13, é uma entidade civil de fins não econômicos, criada com prazo indeterminado de duração, com sede na rua Tancredo Neves, nº 3957- Centro -Esperantina-TO, CEP: 77993-000, e foro na cidade de Araguatins-TO, tendo por finalidade de trabalhar pela defesa, preservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, dos bens e valores culturais, objetivando a melhoria da qualidade de vida humana.

Compete também a Associação Nacional de Guarda Ambiental e Turismo (ANGAT):

- a) Promover, estimular, apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistema associados;
- b) Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e cultural;
- c) Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's, ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos ao meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais;

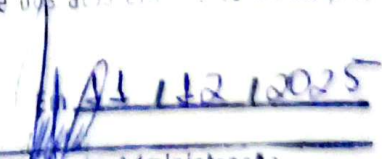
- d) Realizar, incentivar e custear pesquisas de caráter científico sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar;
- e) Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação;
- f) Realizar e divulgar pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referente a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;
- g) Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;
- h) Promover, apoiar e estimular atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional;
- i) Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais;
- j) Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredido, destruindo poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico;
- k) Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com suas finalidades;

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.


MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinada à divulgação e publicidade dos atos da Prefeitura Municipal.


Secretaria de Administração